



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

## TERMO ADITIVO

PROCESSO N ° 19.26.1000000.0004408/2022-12

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 12/2021 CELEBRADO  
PELA PROCURADORIA-GERAL DE  
JUSTIÇA E A EMPRESA ANDRÉ  
VIEIRA SILVA EIRELI.**

**CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 84.012.533/0001-83, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, **Dra. Janaína Carneiro Costa**;

**CONTRATADA: ANDRÉ VIEIRA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.481/0001-92, estabelecida no endereço Avenida Ville Roy, nº 5433, Bairro Centro, cidade de Boa Vista/RR, CEP 69.301-000 - Telefone de Contato (95) 3224 3692, e-mail financeiro@shopsomrr.com.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio-Administrador, o Senhor **André Vieira da Silva**, inscrito no CPF nº 513.073.162-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato n.º 12/2021, que trata da contratação de serviços de eventos em geral, compreendendo o planejamento operacional, execução e apoio logístico para Ministério Público do Estado de Roraima (itens 30, 31, 33, 35 e 36 da ARP nº 5/2021) instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0002121/2021-77, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 12/2021, com fundamento na cláusula oitava – da vigência do contrato, e nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 12/2021 por mais 12 (doze) meses, de 12.05.2022 a 12.05.2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo é de R\$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo será no montante de **R\$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais)**, correrá à conta da Nota de Empenho (global) n.º 25101.0001.22.00085-6, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, fonte 101, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo n.º 19.26.1000000.0004408/2022-12, e encontra amparo legal no Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, as quais, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIEIRA SILVA**, **Usuário Externo**, em 10/05/2022, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 11/05/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0504452** e o código CRC **93C6BCB6**.